



DADOS DO TRABALHO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 219

TÍTULO

Nota Fiscal Mineira, seu Aplicativo e Benefícios

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR(A)

Secretaria de Estado de Fazenda

CATEGORIA

Iniciativas Implementadas de Sucesso

ÁREA TEMÁTICA ESPECÍFICA

Gestão Estratégica

RESUMO

Nota Fiscal Mineira (NFM) objetiva incentivar o consumidor a exigir a emissão do documento fiscal, em especial a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), incluindo seu CPF em suas compras. Incentiva-o a desenvolver a cidadania fiscal e saber que o tributo é viabilizador de Políticas Públicas. Em contrapartida, há a distribuição, via sorteios, de prêmios em dinheiro aos participantes e às Entidades de Assistência Social mineiras, sem fins lucrativos, por eles indicadas. Por meio do aplicativo NFM o consumidor se cadastra, indica até três entidades sociais, visualiza seus documentos fiscais, usufrui da funcionalidade Perfil de Gastos, que por meios das notas fiscais com CPF demonstra os gastos em números e gráficos, separado por diversas categorias de consumo; o participante acessa a funcionalidade Pesquisa Menor Preço Combustível para ver o preço dos combustíveis praticado nos postos revendedores, de acordo com o preço praticado na última NFC-e emitida do dia anterior.

RESUMO PARA A VOTAÇÃO POPULAR



Nota Fiscal Mineira (NFM) objetiva incentivar o consumidor a exigir a emissão do documento fiscal, em especial a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), incluindo seu CPF em suas compras. Incentiva-o a desenvolver a cidadania fiscal e saber que o tributo é viabilizador de Políticas Públicas. Em contrapartida, há a distribuição, via sorteios, de prêmios em dinheiro aos participantes e às Entidades de Assistência Social mineiras, sem fins lucrativos, por eles indicadas. Por meio do aplicativo NFM o consumidor se cadastra, indica até três entidades sociais, visualiza seus documentos fiscais, usufrui da funcionalidade Perfil de Gastos, que por meios das notas fiscais com CPF demonstra os gastos em números e gráficos, separado por diversas categorias de consumo; o participante acessa a funcionalidade Pesquisa Menor Preço Combustível para ver o preço dos combustíveis praticado nos postos revendedores, de acordo com o preço praticado na última NFC-e emitida do dia anterior.

CANVAS DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES

INSUMOS	O QUE? POR QUE?	FATORES IMPORTANTES
DESAFIO OU OPORTUNIDADE	PÚBLICO-ALVO	RECURSOS NECESSÁRIOS E ANÁLISE FINANCEIRA
Disponibilidade da Equipe da EducaçãoFiscal/SAIF/SEF	Consumidor final que não exige a emissão do documento fiscal	Consumidor não pedir o documento fiscal (NFC-e e NF-e)
Disposição de Equipes de Analistas deSistemas da STI/SEF	Estabelecimentos que não emitem documento fiscal nas vendas	Estabelecimentos comerciais que não emitem documento fiscal
Computadores potentes a sustentar o númerode usuário do App	Consumidores quem pagam de fato os tributos,em especial ICMS	Não existia incentivo pra consumidor solicitar a nota fiscal
Disponibilidade da Equipe de Comunicação divulgação da NFM.	Consumidor final em busca de menor preço de produtos	Maioria dos cidadãos não sabem a importância dos tributos
Maior arrecadação do ICMS sem aumentar carga tributária	Consumidores que não sabem a importância dos tributos	Falta de ferramenta de pesquisa de preço para consumidor
IDEIA OU INICIATIVA	RISCOS E INCERTEZAS	PARCERIAS
NFM incentiva o consumidor a pedir o documento fiscal	Estabelecimento que ainda não sabem inserir o CPF na NFC-e	Parceria com a SEDESE para informar as entidades aptas
NFM distribui prêmios em dinheiro a consumidor e entidades	Consumidor descrente quanto a premiação a distribuir.	Parceria com prefeituras de MG
Doc.Fiscais no app NFM geram bilhetes p/sorteios e se mantém	Consumidor cético quanto a inserção de seu CPF em doc fiscal	Parceria com a SECOM-MG para divulgação da NFM
NFM é instrumento de Educação Fiscal ao cidadão	Demora nos pagamentos dos prêmios pelo Estado	Parceria com a STI/SEF para aprimoramento da NFM
A ?Pesquisa Menor Preço Combustíveis? está ativa no app NFM		
VALOR GERADO/DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO, APRIMORAMENTO E MULTIPLICAÇÃO		
Mais controle fiscal pelo aumento da emissão de doc. fiscais	Criação do Aplicativo e Portal NFM para cadastro do cidadão.	-
Aumento de arrecadação sem aumento de carga tributária	Fale conosco em atividade para dúvidas do participante	-
Incentivo à concorrência leal e combate à sonegação	Equipe servidores dedicados para execução das atividades	-
Cidadania fiscal sabendo: tributo-> políticas públicas	Sistema de retaguarda em plena atividade para sorteios	-
Prêmios financeiro para consumidores e entidades ass social	Cronograma de inserção de novasfuncionalidades para o App	-

DETALHAMENTO DA IDEIA/INICIATIVA

DESAFIO OU OPORTUNIDADE

Programas de incentivos aos consumidores já existem em diversos estados do Brasil e não tinha em Minas Gerais. Haja vista o sucesso em outros estados, surgiu a ideia de Programa semelhante em Minas Gerais. Motivada pela existência de consumidores/cidadãos, no estado de Minas Gerais, que não exigem o documento fiscal, em especial a Nota Fiscal Consumidor Eletrônica (NFC-e) em suas compras, pois muitos não sabem a importância dos tributos como viabilizador das políticas públicas. Isso somado a Estabelecimentos Comerciais que não emitem o referido documento fiscal praticando a concorrência desleal e sonegando impostos. Para mudar essa conduta e criar hábitos, de ambas as partes, surge legalmente, conforme Lei nº 24.756/2024, o Programa Nota Fiscal Mineira com sorteios de



mais de 61 mil prêmios anuais em dinheiro para o cidadão que se cadastrar e exigir o documento fiscal com seu CPF, além de poder indicar até três entidades de assistência social, que, caso ele ganhe, a partir de 500,00, as entidades indicadas pelo ganhador receberão, cada uma a partir de 200,00.

Por meio do aplicativo Nota Fiscal Mineira, disponível nas lojas virtuais, o cidadão se cadastra no Programa, passa exigir o documento fiscal com CPF em suas compras e passa a concorrer a diversos valores de prêmios semanais, mensais e um prêmio especial de um milhão no final do ano. No mesmo aplicativo, o cidadão visualiza seus documentos fiscais que também são demonstrados no Perfil de Gastos por diversas categorias econômicas, funcionando como um controle financeiro. Esses documentos fiscais ficam disponíveis para consulta por até um ano da data de sua emissão.

Além disso, constatou que não havia em MG ferramenta de pesquisa de preço online para o consumidor verificar qual estabelecimento comercial estaria praticando o menor preço de determinado produto. Assim, foi criada também, no aplicativo Nota Fiscal Mineira, a funcionalidade Pesquisa Menor Preço Combustível (a princípio somente para combustíveis) que traz uma lista de Postos Revendedores, demonstrando quais praticam o menor preço do tipo de combustível consultado, podendo ser gasolina, diesel ou álcool.

IDEIA/INICIATIVA

O objetivo geral do Nota Fiscal Mineira é incrementar a arrecadação estadual, sem aumentar a carga tributária, incentivando a participação do cidadão mineiro e dos municípios, por causa do aumento do movimento econômico local e consequentemente o aumento do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para o município.

Objetiva especificamente em:

- a) Incentivar o consumidor a exigir a emissão do documento fiscal com seu CPF, em especial a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, tendo como contrapartida a participação em sorteios de prêmios e indicação de entidades assistenciais sociais credenciadas, conforme critérios estabelecidos em regulamento, para serem beneficiadas com recursos financeiros. Os documentos fiscais com CPF são visualizados no perfil do participante, que, por meio desses documentos, são gerados bilhetes para sorteios de prêmios aos participantes, variados de R\$ 100,00 a R\$ 1.000.000,00.
- b) Aumento do controle fiscal pelo crescimento da emissão de documentos fiscais nas operações envolvendo varejistas.
- c) promover a educação fiscal, a conscientização do participante do papel social do tributo como viabilizador das políticas públicas.

O Nota Fiscal Mineira de maneira geral beneficia o cidadão com prêmios, mas ensina o cidadão a importância de pedir o documento fiscal. Incentiva-o a praticar a cidadania indicando e conhecendo entidades de assistência social para serem também premiadas com recursos financeiros. Isso é bom para a comunidade atendida por essas entidades.

Os benefícios para o cidadão, além do citado acima, usando o aplicativo Nota Fiscal Mineira são: repositório de suas notas fiscais eletronicamente, sem guarda de papel e útil para eventual garantia de seus produtos adquiridos. Uso da pesquisa menor preço combustível, para economizar na hora de abastecer seu veículo.

ESTUDOS PRELIMINARES

A referência de criar o Nota Fiscal Mineira para incentivar o cidadão para exigir o documento fiscal com CPF, por



meio de um aplicativo e um portal, foi estudado a existência de programas semelhantes, como por exemplo, no Rio Grande do Sul, Nota Fiscal Gaúcha, e no estado do Paraná, Nota Paraná.

Houve visita técnica da Equipe da Educação Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais ao Rio Grande do Sul para consultar técnicos da Nota Fiscal Gaúcha, os quais deram auxílio necessário e foi constatada a viabilidade de implantar em Minas Gerais.

GRAU DE NOVIDADE

O Nota Fiscal Mineira é inovador em MG, gerenciado pela Secretaria de Fazenda (SEF-MG), sendo um instrumento de incentivo ao consumidor para que exija o documento fiscal com CPF em suas compras. Não há outro no território mineiro. O cidadão concorre a prêmios em dinheiro e indica até três entidades de assistência social, que ganham também quando o cidadão é premiado. Como ferramentas à operacionalidade do Nota Fiscal Mineira, criou-se o portal notafiscalmineira.fazenda.mg.gov.br e o aplicativo Nota Fiscal Mineira, desenvolvidos pela SEF-MG com inúmeras funcionalidades, como cadastro, repositório de documentos fiscais, perfil de gastos, meus prêmios, selecionar entidades, consulta menor preço combustível, dentre outros. O Nota Fiscal Mineira é inovador em sua operacionalidade, permite consulta aos documentos fiscais e se soma pela funcionalidade pesquisa menor preço combustível.

Há programas semelhantes em outros estados do Brasil, como a Nota Gaúcha no RS e a Nota Paraná no PR.

VALOR GERADO

Os benefícios gerados na implantação do Nota Fiscal Mineira e as demais funcionalidades disponíveis no seu aplicativo são para o cidadão/consumidor, para toda a sociedade mineira e o Governo de Minas Gerais.

Para a sociedade, quando o cidadão, incentivado pelos prêmios possíveis de ser contemplado, age como agente de cidadania fiscal e exige a emissão do documento fiscal para garantir que os tributos pagos em suas compras sejam, de fato, recolhidos aos cofres públicos, aumentando a concorrência leal entre os estabelecimentos comerciais. A sociedade ainda é beneficiada quando as mais de três mil entidades de assistência social, em Minas Gerais, recebem, no decorrer de cada exercício, cerca de sete milhões de reais, por meio de 17 mil prêmios em dinheiro distribuídos conforme indicação do participante contemplado.

Para o cidadão/participante, são mais de 44 mil prêmios distribuídos, cerca de 19 milhões em dinheiro, no decorrer de cada ano, tão somente para que ele exerça seu direito de exigir o documento fiscal em todas suas compras. Por meio do aplicativo da Nota Fiscal Mineira, o participante tem acesso às suas notas fiscais com CPF, sem guarda de papel, que a partir desse armazenamento usufrui do perfil de gastos como controle de gastos; pode encontrar facilmente sua nota fiscal, caso necessite executar garantia de produtos. Conta ainda com a pesquisa menor preço combustível em que se pode economizar na hora de abastecer.

Para o Governo será gerado maior controle fiscal pelo aumento da emissão de documento fiscal; tende-se a diminuir a sonegação fiscal, porque emitindo o documento fiscal regularmente, a empresa prova que recolhe seus tributos corretamente. Tende ainda a aumentar a arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICMS) sem aumento de carga tributária, conseqüentemente, os municípios recebem mais recursos, por meio do valor adicionado fiscal (VAF) referente percentagem de 25% que lhes cabem.



RESULTADOS MENSURADOS

Para mensurar, desde o lançamento do Nota Fiscal Mineira e a disponibilização de seu aplicativo em 05 de agosto de 2024, como ferramenta de participação pelo cidadão, foram apurados quase 190 mil cadastros e download do aplicativo Nota Fiscal Mineira, nas lojas virtuais até o dia 30 de setembro de 2024, crescendo a cada dia em cerca de 1.000 cadastros. Mostrando a aceitação da sociedade mineira. Em 851 municípios de MG já tem pelo menos um participante, restando apenas os municípios de Nova Belém e Santa Fé de Minas sem nenhum cadastro. Os municípios com maior número de cadastrados são de Belo Horizonte, de Uberlândia e de contagem, que somando juntos tem cerca de 70 mil participantes.

A quantidade de documentos fiscais emitidos a partir do dia de lançamento do Nota Fiscal Mineira são acompanhados, comparando o quantitativo antes e depois, mensalmente, ano anterior e ano corrente.

Há um acompanhamento de quantos documentos fiscais com CPF os consumidores participantes possuem até o momento. (arquivo em anexo).

São 1.455.428 documentos fiscais emitidos com inclusão do CPF em quase dois meses da campanha O gráfico nos mostra a evolução da solicitação do documento fiscal com CPF ao longo do tempo. Após o lançamento do Nota Fiscal Mineira a tendência é crescente. (em anexo)

PÚBLICO ALVO

O Nota Fiscal Mineira pretende atingir os consumidores, que são quem de fato pagam os tributos, especialmente o ICMS, e que não exigem a emissão do documento fiscal, por desconhecer que no valor das mercadorias constam o ICMS, que deve ser recolhido, pelo Estabelecimento Comercial, aos cofres públicos. Por isso, há o incentivo, com prêmios em dinheiro para o consumidor exigir o documento fiscal, para melhorar a arrecadação sem aumento de carga tributária. Com isso, atinge também as empresas que não emitem documento fiscal rotineiramente, sendo cobradas pela emissão da nota fiscal pelos seus próprios clientes. Pretende-se atingir tanto os consumidores quanto as empresas, num processo de Educação Fiscal, com campanhas diversas, demonstrando que o tributo é o grande viabilizador de políticas públicas, que a emissão do documento fiscal pelo lojista garante o recolhimento do tributo pago. Pela funcionalidade pesquisa Menor Preço Combustíveis, atingir os cidadãos que queiram economizar.

RISCOS E INCERTEZAS

No início do processo do Nota Fiscal Mineira, houve a dificuldade de a SEF-MG possuir equipamentos informáticos capazes de suportar milhões de participantes e pessoal capaz de criar o aplicativo Nota Fiscal Mineira com funcionalidades capazes de tornar efetivo o seu funcionamento. Isso foi resolvido com investimentos em novos computadores com ampla capacidade de processamentos e Pessoal capacitado da própria STI/SEF-MG.

Na parte legal, houve incertezas quanto a aprovação da Lei nº 24.756/2024 pela Assembleia Legislativa de MG. A Lei foi de iniciativa do Deputado João Bosco e apoiada pelo Governo Estadual, a solução foi explicar e convencer os demais deputados estaduais dos objetivos e dos benefícios para o mineiro e assim, a Lei foi aprovada.

Houve incertezas quanto ao real interesse do consumidor em entrar na política do Nota Fiscal Mineira. Para isso, decidir o quantitativo de prêmios e seus valores, foi uma solução, sendo mais de 44 mil prêmios para o cidadão, que variam de R\$ 100,00 a R\$1.000.000,00 e mais de 17 mil prêmios para as entidades de assistência social indicadas pelo



participante pessoa física, que variam de R\$ 200,00 a R\$ 30.000,00. Após o lançamento, campanhas de divulgação dos prêmios explicitando a utilidade e os benefícios do Nota Fiscal Mineira tem sido marcante para angariar cada dia mais participantes.

Possíveis panes temporárias no aplicativo Nota Fiscal Mineira, gerando descrédito junto ao cidadão, que podem ser superados pelo comprometimento da equipe da STI com manutenções, atualizações e aprimoramentos constantes. Estabelecimentos comerciais resistentes ou não preparados para a inserção do CPF no documento fiscal quando o cidadão solicitar. Nesse caso, a Lei determina o Estabelecimento a perguntar ao cidadão sobre o querer inserir o CPF na nota. Logo, as empresas devem se adaptar. Houve também diversas visitas da SEF às associações representantes de lojistas para adequações e atendimento ao pedido do cidadão, sob o risco de perder concorrência com aquele Estabelecimento que se adequou.

ESTRATÉGIA DE APRIMORAMENTO E MULTIPLICAÇÃO

O Nota Fiscal Mineira (NFM) incentiva, com prêmios em dinheiro, o consumidor a exigir o documento fiscal para melhorar a arrecadação do imposto sobre circulação e serviço (ICMS), sem aumento de carga tributária; contribui para que o governo estadual aumente o controle fiscal pelo crescimento da emissão de Notas Fiscais de Consumidor Eletrônica (NFC-e); Isso é mensurado pelo seu sistema de notas fiscais eletrônica que apura e compara os quantitativos e valores dos documentos fiscais sem e/ou com CPF emitidos, antes e depois do Lançamento do Nota Fiscal Mineira, com resultado em gráficos e planilhas pelo Power BI.

Contribui para diminuir a sonegação fiscal e a concorrência desleal, porque a emissão do documento fiscal é a garantia que o imposto pago pelo cidadão será recolhido ao estado. Cooperar para educar o cidadão sobre a importância dos tributos para custear saúde, educação e segurança. Portanto é totalmente válido replicá-lo em qualquer Unidade da Federação do Brasil.

O Nota Fiscal Mineira tem como ferramentas o Portal e o aplicativo, disponível nas lojas virtuais (Apple store e Google play store). Desde seu lançamento, dia 05 de agosto de 2024, (dois meses) já foram mais de 190 mil downloads e cadastros apurados pela SEF-MG. Está sendo monitorado dia a dia esses números, que a cada dia sobe mais. Em 851 municípios mineiros já têm pelo menos uma pessoa física cadastrada. Isso é monitorado para ter ações mais efetivas nos municípios com menos cadastros, sem deixar de lado os grandes centros urbanos com mais cadastro efetivados.

Tem ainda no portal e aplicativo o Fale Conosco da NFM para interação com o cidadão e aprimorar a política naquilo que é mais apontado como algo a melhorar pelo cidadão.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os investimentos em novos equipamentos e estruturas de sustentação do sistema da SEF-MG contribuiu para o suporte necessário ao Nota Fiscal Mineira. Com isso a criação das ferramentas de operacionalidades do Nota Fiscal Mineira, como o Portal notafiscalmineira.fazenda.mg.gov.br, seu aplicativo e o sistema de retaguarda foram desenvolvidos, por meio de reuniões da Equipe de Educação Fiscal (DEF/SAIF) e da equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/DEF), ambas da Secretaria de Estado de Fazenda. Em certo momento de criação tecnológica do app e retaguarda e estrutura lógica foram envolvidos, momentaneamente, outros servidores da STI, a exemplo dos analistas especialistas em Back-end ou front-end. A maior parte do trabalho contou com Analistas de Sistemas na STI.



O Nota Fiscal Mineira continua sendo acompanhado pela equipe da STI e equipe da DEF/SEF, bem como todo o controle. A partir do lançamento conta ainda com a equipe de comunicação da SEF, já existente, para divulgação e propaganda para o cidadão mineiro. Assim, são os servidores da SEF-MG que fazem toda criação e administram todo o funcionamento do Nota Fiscal Mineira.

CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO

O custo atribuído ao lançamento do Nota Fiscal Mineira, bem como suas ferramentas de operacionalidade, como o aplicativo, o portal e o sistema de retaguarda, está nos próprios salários recebidos pelos servidores dedicados ao tempo de criação. Podemos citar os servidores da Divisão de Educação Fiscal da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais(DEF/SAIF) e os servidores e/ou Técnicos/Analista da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), ambas superintendências da SEF-MG. Os equipamentos e estruturas utilizados para o suporte e criação do aplicativo, do portal e sistema de retaguarda são os mesmos utilizados para a sustentação do sistema da SEF-MG. O retorno do Nota Fiscal Mineira está em aumentar a arrecadação sem aumento de carga tributária, pelo aumento da emissão de documentos fiscais, bem como o aumento do controle fiscal. Na melhoria da concorrência leal e diminuição da sonegação. E na educação fiscal do cidadão pela importância do tributo na sociedade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Após o lançamento e a cada ano serão disponibilizados para distribuição de prêmios para o cidadão e entidades de assistência sociais, recurso orçamentário de fonte do Tesouro estadual, de cerca de R\$26 milhões/ano, sendo mais de R\$ 19 milhões em prêmios destinados às pessoas físicas contemplados e mais de R\$ 7 milhões destinados às entidades de assistência social. Para o ano corrente, ano de lançamento, os recursos disponíveis para prêmios às pessoas físicas participantes e às entidades de assistência social, o orçamento foi autorizado em até R\$ 12,8 milhões, sendo cerca de R\$ 10 milhões para o cidadão e mais de R\$ 2,4 milhões para as entidades.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Após o lançamento e a cada ano serão disponibilizados para distribuição de prêmios para o cidadão e entidades de assistência sociais, recurso orçamentário de fonte do Tesouro estadual, de cerca de R\$26 milhões/ano, sendo mais de R\$ 19 milhões em prêmios destinados às pessoas físicas contemplados e mais de R\$ 7 milhões destinados às entidades de assistência social. Para o ano corrente, ano de lançamento, os recursos disponíveis para prêmios às pessoas físicas participantes e às entidades de assistência social, o orçamento foi autorizado em até R\$ 12,8 milhões, sendo cerca de R\$ 10 milhões para o cidadão e mais de R\$ 2,4 milhões para as entidades.

PARCERIAS

O Nota Fiscal Mineira (NFM) na distribuição de prêmios ao cidadão, também distribui prêmios às entidades de



assistência social indicadas pelos participantes quando são contemplados. Para receber, em planilha, um rol de entidades aptas a participar, a SEF-MG tem parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social SEDESE, que é a responsável por filtrar quais as entidades de assistência social atendem os critérios determinantes no Decreto nº 48.873/2024 (regulamento da NFM), bem como administram a manutenção dos dados e interage diretamente com as referidas entidades.

Parcerias poderão ser feitas com os municípios de Minas Gerais para divulgação do Nota Fiscal Mineira. Porque essa política tem o objetivo de incentivar o consumidor a exigir o documento fiscal, logo, há a tendência do aumento de emissão de notas fiscais em todo o Estado de Minas Gerais, em cada município, resultando no recolhimento maior de ICMS, pagos pelos lojistas aos cofres públicos. Aumento diferenciado em cada município, conforme a adesão dos consumidores.

Aumentando o recolhimento do ICMS, os municípios receberão mais da receita repartida do ICMS, por meio do Valor Adicionado Fiscal - VAF. Por isso, deve ser de interesse das prefeituras, que em seu município, seus cidadãos se cadastrem no Nota Fiscal Mineira e exijam o documento fiscal em suas compras.

Parceria ainda com a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) para divulgação e propaganda do Nota Fiscal Mineira.

Ainda uma parceria interna na SEF-MG permanente com a STI e Divisão de Educação Fiscal para cada vez mais aprimorar o NFM.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

O Nota Fiscal Mineira teve o apoio da alta Administração da SEF, sendo coordenado pela Divisão de Educação Fiscal DEF/SAIF e a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), desenvolvido inicialmente utilizando equipamentos e pessoal disponíveis na STI. No lançamento no dia 05/08/2024, o próprio Governador Romeu Zema lançou o Nota Fiscal Mineira no Mercado Central, em Belo Horizonte, chamando a imprensa e efetuando compras no local, pedindo a nota fiscal com seu CPF. No mesmo dia de lançamento houve a disponibilidade do Aplicativo Nota Fiscal Mineira nas lojas virtuais, Apple Store e Google Play Store, porque somente após aprovação da Lei nº 24.756 de 27 de maio de 2024 e o Regulamento/Decreto nº 48.873 de 05 de agosto de 2024, o Programa e o aplicativo poderia estar à disposição do público externo, ou seja, disponível às pessoas físicas para efetuar seu cadastro e efetivamente participar.

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	INICIO	TÉRMINO	STATUS	ENTREGA
mínimo produto viável e arquitetura de aplicação	2020-06-15	2020-09-15	Concluído	com dados mínimos dos usuários necessários para o cadastro
Implantação da infraestrutura (hardware e software)	2020-09-15	2021-03-16	Concluído	hardware e software implantados
Implementação principais micro serviços e interfaces	2021-03-16	2021-09-15	Concluído	implementação e interfaces do aplicativo NFM
Testes de performance e testes de stress (simulação)	2021-09-15	2021-11-15	Concluído	simulação de acesso de milhares de usuários
Implementação da funcionalidade de perfil de gastos	2021-11-15	2022-01-15	Concluído	disponibilização para testes para público interno da SEF-MG
Implementação da função de Consulta Menor Preço Combustível	2022-01-15	2022-04-30	Concluído	Pesquisa menor preço combustíveis funcionando
Aprovação da Lei referente ao NFM	2022-04-30	2024-05-27	Concluído	Aprovada Lei 24.756 de 27/05/2024
Decreto para Regularizar a Lei 24756/2024 sobre o NFM	2024-05-27	2024-08-05	Concluído	Publicação do Decreto 48.873 de 05/08/2024 regulamenta o NFM



Governo do Estado de Minas Gerais

Aplicativo Nota Fiscal Mineira nas lojas virtuais

2024-08-05

2024-05-08

Concluído

App disponível somente após o Decreto do NFM